

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

CNPJ: 82.939.380/0001-99
 AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378
 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 74/2016
 Número Processo / Ano: 72/2016
 Data do Processo: 23/08/2016
 Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
 Objeto do Processo: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para pavimentação asfáltica em C.A.U.Q. de diversas ruas do perímetro urbano do Município de Joaçaba, SC.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
145	09.01	1.025	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	105.941,33	11.850,42
266	09.01	1.025	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	3.000.000,00	1.006.441,91
					Total Previsto:	1.018.292,33

					Total Geral:	1.018.292,33
--	--	--	--	--	---------------------	---------------------

Joaçaba, Em 23/08/16

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

Exercício de 2016

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 160/2016

C.N.P.J.: 82.939.380/0001-99

Município: JOACABA

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Funcional: 15.451.0010 - Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Atividade: 1.025 - PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Aplicacoes Diretas
Código reduzido: 000145

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	23/8/2016	72/2016	105.941,33	11.850,42	94.090,91

Bloqueio ref. ao Processo de Compra: 72/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

Exercício de 2016

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : **161/2016**

C.N.P.J.: 82.939.380/0001-99

Município: JOACABA

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Funcional: 15.451.0010 - Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Atividade: 1.025 - PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0083 - Aplicacoes Diretas
Código reduzido: 000266

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	23/8/2016	72/2016	2.506.441,91	1.006.441,91	1.500.000,00

Bloqueio ref. ao Processo de Compra: 72/2016



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

PARECER JURIDICO

Processo de Licitação n. 72/2016/PMJ
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Menor Preço por Lote

Submeteu-se à apreciação da Procuradoria Geral do Município o pedido de abertura do Processo de Licitação para parecer, nos termos do art. 38, VI e parágrafo único, da Lei n. 8.666/93.

Solicitou-se ao Setor de Compras e Licitações, abertura de processo licitatório sendo elaborada minuta com o seguinte objeto:

Contratação de empresa (s) especializada(s) para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a pavimentação asfáltica em C.A.U.Q, de diversas ruas do perímetro urbano do Município de Joaçaba, SC.

Juntou-se ao processo a solicitação fundamentada da contratação com as especificações técnicas, bem como o orçamento estimativo por dotação orçamentária, com montante total estimado máximo de R\$ 1.018.292,33 (um milhão, dezoito mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos).

Conforme parecer contábil, há recursos orçamentários para pagamento das obrigações nos termos das dotações especificadas, bem como o ordenador de despesas autorizou a abertura do processo licitatório em decorrência da existência de recursos financeiros.

Haja vista se tratar de despesa a ser assumida nos últimos dois quadrimestres do mandato, deve ser observado o disposto no art. 42, caput, da LRF.

A modalidade de licitação adotada é a de Tomada de Preços, nos termos da Lei n. 8666/93, devendo ser observados os prazos e meios de publicação inerentes à modalidade de licitação adotada.

Quanto ao Edital propriamente dito e a minuta do contrato, os mesmos obedecem ao disposto na legislação aplicável.

Diante disso, observando-se a legalidade e o preenchimento dos requisitos legais, abstraídos os aspectos técnicos da contratação, a análise da conveniência administrativa e da compatibilidade dos preços com os de mercado, cuja verificação cabe ao setor solicitante, sugere-se o prosseguimento do processo licitatório.

Joaçaba, SC, 23 de agosto de 2016.


Geovana A. Denardi Facin
Advogada – OAB/SC 17.785



PREFEITURA DE JOAÇABA
COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO

PARECER

De: Coordenadoria do Controle Interno

Para: Gerência de Licitações

Submeteu-se à análise da Coordenadoria do Controle Interno, nos termos da Lei Complementar 173/2009, em seu artigo 11, III o Processo Licitatório nº 72/2016/PMJ, edital TP 20/2016/PMJ na modalidade de Tomada de Preços, tipo EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO - menor preço por lote.

Observou-se a solicitação de abertura do processo licitatório pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, indicando o objeto, recurso próprio para despesa, justificativa de conveniência e necessidade.

A Secretaria de Administração, por intermédio da Gerência de Licitações, elaborou minuta do edital considerando como modalidade Tomada de preços consoante Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93.

A minuta do edital considerou o seguinte objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para pavimentação asfáltica em C.A.U.Q, de diversas ruas do perímetro urbano do Município de Joaçaba, SC.

Foram anexados ao processo licitatório: solicitação, Projetos, orçamentos estimativos, Parecer Jurídico e Parecer Contábil indicando a existência de recursos orçamentários para pagamento.

O Parecer Jurídico sugeriu o prosseguimento do processo licitatório, fazendo menção às despesas contraídas nos últimos quadrimestres, situação esta a ser observada pela Administração.

Ao se proceder à análise legal, verifica-se que o processo preenche os requisitos insculpidos na Lei 8.666/93, caracterizando-se adequadamente o objeto e sendo indicados os recursos orçamentários para o pagamento.

A modalidade e tipo de licitação estão definidos consoante o preceituado pelo artigo 22, II c/c o artigo 23, II, "b", da Lei 8.666/93, uma vez que, não se refere à serviço comum.

O Edital cumpre os requisitos previstos no artigo 40 da Lei 8.666/93, impondo aos participantes as condições dos artigos 27 a 31 da mesma Lei, assim como, a minuta do contrato obedece às normas legais vigentes.

Assim sendo, excluída a análise técnica do objeto, observou-se que o processo licitatório desenvolveu-se dentro dos requisitos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Encontra-se também atendida a IN 08/2014-PMJ que dispõe sobre as atribuições conferidas aos Secretários municipais em relação aos processos licitatórios.

É o parecer.

Joaçaba, 23 de agosto de 2016.

Roberto Minati
Coord. do Controle Interno
Prefeitura de Joaçaba